



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Julho de 2009



Série

Número 144

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Autorização de abertura de concurso interno para recrutamento de 1 técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, da Direcção de Serviços de Contabilidade, Pessoal e Informática.

SERVIÇO DE SAÚDE DAREGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

Aviso

Nomeação do carpinteiro principal, João Gil Fernandes Abreu.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 15 de Julho de 2009, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24/07, publicado no JORAM, II Série, n.º 136, de 26/07/2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, da Direcção de Serviços de Contabilidade, Pessoal e Informática.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao índice 580 da escala salarial da carreira de técnico de informática do grau 3, nível 1, constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto no artigo 3.º n.º 1, alínea a), e n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, ou seja, na área de infra estruturas tecnológicas.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Especiais - Permanência na categoria de técnico de informática do grau 2 por um período de quatro anos classificados de *Muito Bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade, Pessoal e Informática, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 8.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos específicos, cujo programa consta do Despacho n.º 124/2002, do Vice-Presidente do Governo, datado de 25-07-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 154, de 13-08-2002.
 - a) Aprova de conhecimentos específicos terá uma duração até 1h e 30 minutos.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para realização da prova de conhecimentos:
 - Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, que estabelece o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
 - Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, relativa à definição das áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública e a regulamentação do sistema de formação de pessoal que lhes é aplicável;
 - Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto, sobre criminalidade informática;
 - Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro, que altera a Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto;
 - Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro: Lei da Protecção de Dados Pessoais;
 - Declaração de Rectificação n.º 22/98, de 28 de Novembro, que rectifica a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/M, de 18 de Abril, que cria e regulamenta os serviços electrónicos do Governo Regional da Madeira.
 - c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 8.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
 - a) HAB = Habilitação académica de base;
 - b) FP = Formação profissional;
 - c) EP = Experiência profissional;
 - d) AD = Avaliação de desempenho;
 - e) EPC = Experiência profissional complementar.
- 8.2.1. A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HAB + FP + EP + AD) / 4 + EPC$.
- 9 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois

métodos de selecção, com aplicação da seguinte fórmula: $CF=(2PC + AC)/3$.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCPI do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidentência, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

12.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

12.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);

12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

12.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;

c) Currículo profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções

relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

14 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidentência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill Araújo, Conselheira técnica.

Vogais efectivos:

- Eng.ª Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Doroteia Mercês Andrade da Silva Leça Pereira, Técnico superior.

Vogais suplentes:

- Eng.º Mário de Ornelas Matias, Director de Serviços;
- Dr.ª Ana Isabel Alencastre Perestrelo Gonçalves de Freitas, Técnico superior.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Vice-Presidentência do Governo Regional, 27 de Julho de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração de 22 de Junho de 2009:

João Gil Fernandes Abreu, nomeado nos termos do n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, carpinteiro principal, escalão 1, índice 204, da carreira de operário qualificado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

Funchal 15 de Julho de 2009.

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Eva Sousa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)